



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Matipó, aprovado pela Lei Municipal n.º 2089, de 23 de Junho de 2015, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.089, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó(MG), 02 de dezembro de 2025.

FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701
004619

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701004619
Dados: 2025.12.02 13:06:25
+03'00'

Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Além disso, a medida visa preservar a coerência, uniformidade e compatibilidade entre as metas, estratégias e diretrizes do sistema educacional municipal e aquelas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, garantindo articulação e integração entre os diferentes níveis e esferas educacionais.

Resta claro, portanto, o patente interesse público e social presente na proposição em questão, inclusive como mais uma estratégia para alcançar as metas do Plano Municipal de Educação.

Esperamos que após discussão e votação da proposição inclusa, seja a mesma aprovada por esta Casa Legislativa.

FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701
004619

Assinado de forma digital por
FABIO HENRIQUE
GARDINGO:05701004619
Data: 2025.12.02 13:06:41
+03'00'

Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal